

Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5.488, de 8-12-2008
Altera dispositivo da Resolução 3.532/89

A Reitora da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 2-12-2008, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O § 1º do artigo 3º da Resolução 3.532, de 22-6-1989, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - ...

§ 1º - Os afastamentos até 30 dias poderão ficar na dependência exclusiva de autorização obtida no âmbito de cada Unidade Universitária, concedidos pelos Chefes de Departamento das Unidades de Ensino e Pesquisa, Coordenadores de Curso de Unidades de Ensino não organizadas em departamento e Dirigentes de Museus e Institutos Especializados, em caso de docentes, ou pelo Diretor, no caso de Chefe de Departamento ou de Coordenador de Curso, por delegação do Reitor, salvo o do dirigente, que dependerá da autorização do Reitor. (NR)”

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 89.1.16643.1.1).

Resolução USP-5.489, de 9-12-2008
Altera dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo

A Reitora da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 2-12-2008, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O inciso I do art. 11 do Regimento Geral da USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 11 - ...

I - julgar recursos interpostos contra as decisões deliberativas da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP), da Comissão de Legislação e Recursos (CLR) e da Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA); (NR)

...”

Artigo 2º - Os itens a, b e c do inciso III do art. 12, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 12 - ...

...

III - à Comissão de Atividades Acadêmicas:

a) propor ao Co critérios referentes à destinação de cargos de Professor Titular às Unidades ou Departamentos; (NR)

b) deliberar sobre a distribuição dos cargos vagos de Professor Titular por delegação de competência do Co; (NR)

c) opinar sobre as propostas das Unidades relativas à redistribuição de cargos de Professor Titular vagos, bem como dos claros de um Departamento para outro ou de uma para outra Unidade, encaminhando-as ao Reitor; (NR)

...”

Artigo 3º - O inciso IX do art. 257 das Disposições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 257 - ...

...

IX - do Reitor e Vice-Reitor ao Conselho Universitário. (NR)”

Artigo 4º - O Regimento Geral fica acrescido do artigo 257-A, com a seguinte redação:

“Artigo 257-A - Cabe aos Conselhos Centrais decidir, em instância final, sobre matérias recursais de assuntos de sua alçada.”

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 96.1.33565.1.2).

Portaria GR-4.040, de 11-12-2008

Estabelece normas para a concessão de adiantamento de fundos, para as respectivas prestações de contas e dá outras providências

A Reitora da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

CAPÍTULO I

Da Concessão dos Adiantamentos

Artigo 1º - A Universidade de São Paulo poderá efetuar despesas no regime de adiantamento, que se regerá pelas normas legais vigentes e pelas constantes nos dispositivos subseqüentes.

Parágrafo único - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor, precedido de emissão de nota de empenho na dotação própria, para o fim de realização de despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam se subordinar ao procedimento ordinário de empenho.

Artigo 2º - Os adiantamentos serão extraordinários e concedidos apenas a servidores ativos da Universidade.

§ 1º - Serão concedidos somente 2 adiantamentos por servidor, independentemente da fonte de recursos (Tesouro do Estado/Receita Própria), observando-se o disposto na alínea “c” do artigo 10 desta portaria.

§ 2º - O adiantamento poderá ser reforçado, respeitada a sua aplicação dentro do período originalmente concedido.

§ 3º - Não será concedido adiantamento para despesas já realizadas, nem se permitirão despesas maiores que as quantias adiantadas, ou realizadas após o período de aplicação autorizado, correndo eventual excesso por conta do responsável pelo adiantamento.

Artigo 3º - O numerário correspondente aos adiantamentos deverá ficar depositado no Banco Nossa Caixa S/A, obrigatoriamente em conta corrente institucional, sendo uma por responsável e específica para movimentação de adiantamentos.

§ 1º - A abertura da conta corrente deverá ser feita em nome do responsável pelo adiantamento e conter, no mínimo, duas titularidades, devendo o 1º titular ser o responsável pelo adiantamento e o 2º, um servidor indicado pela Autoridade Competente, que poderá ainda indicar um 3º e um 4º titulares.

§ 2º - A movimentação da conta corrente deverá conter, no mínimo, duas assinaturas, sendo obrigatória a assinatura do responsável pelo adiantamento e de um dos demais titulares.

Artigo 4º - Somente serão concedidos adiantamentos para a realização de despesas que se enquadrem nas respectivas categorias econômicas, em uma das seguintes situações:

- extraordinárias e urgentes;
- efetuadas em local distante da sede;
- miúdas e de pronto pagamento;
- diárias e ajuda de custo;
- honorários e auxílios pagos a professores estranhos ao quadro da USP, pela participação em bancas examinadoras, palestras e conferências;
- encargos e contribuições sociais;
- transportes em geral;
- excursões didáticas;
- judiciais;
- aquisição de imóveis;
- aquisição de objetos históricos, obras de arte, peças de museu e semelhantes, destinados a coleções;
- aquisição de livros, revistas, publicações especializadas e títulos em CD, DVD e outras mídias eletrônicas, destinados a bibliotecas e coleções.

CAPÍTULO II

Dos Prazos

Artigo 5º - O prazo de aplicação dos adiantamentos será de 30 dias corridos, devendo-se incluir a data de emissão do empenho. Este prazo é improrrogável.

Artigo 6º - O prazo para apresentação da prestação de contas dos adiantamentos será de 30 dias, contados a partir do primeiro dia imediatamente subseqüente ao término do prazo de aplicação.

Parágrafo único - Este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 dias, no máximo, mediante pedido justificado do dirigente da Unidade/Órgão à Codage.

Artigo 7º - O exame dos procedimentos de prestação de contas deverá ser efetuado pelo Setor de Contabilidade de cada Unidade/Órgão em, no máximo, 30 dias após o seu recebimento.

CAPÍTULO III

Da Prestação de Contas

Artigo 8º - A cada adiantamento deverá corresponder uma prestação de contas, que incluirá a quantia adiantada bem como os reforços de valor. Os documentos integrantes da prestação de contas, em especial aqueles de caráter obrigatório, devem ser autuados formando um único processo, conforme abaixo descrito:

- Notas de Empenho (inicial, reforços e anulações);
- documentação fiscal original quitada;
- recibos devidamente assinados, com a indicação legível do nome, endereço, RG (número e órgão emissor) e CPF do beneficiário (para estrangeiros, o Passaporte). Em se tratando de recibo passado a rogo, este deve ser assinado por duas testemunhas devidamente qualificadas e conter, de forma legível, nome, endereço, profissão, estado civil e documento de identificação dos signatários e do solicitante;
- guia referente ao recolhimento de saldos não utilizados;
- cópia do depósito bancário da devolução do saldo não utilizado;
- extrato bancário do período de aplicação, da conta específica do adiantamento;
- relatórios pormenorizados, acompanhados dos respectivos comprovantes, no caso de despesas com viagens;
- balancete assinado pelo titular do adiantamento e pelo contador da Unidade/Órgão, atestando a regularidade dos procedimentos adotados.

Parágrafo único - Todas as despesas devem conter declaração de recebimento do material/serviço, bem como justificativa sobre a aquisição do bem, material ou serviço.

Artigo 9º - A ausência da apresentação da prestação de contas, dentro dos prazos estabelecidos nesta Portaria, deverá ser comunicada à Auditoria da Reitoria pelo responsável pela Contabilidade, com a anuência do dirigente da Unidade/Órgão, em até 7 dias contados da data de término do prazo de apresentação da prestação de contas.

CAPÍTULO IV

Das Penalidades

Artigo 10 - Em caso de inobservância dos prazos previstos nesta portaria e/ou de utilização irregular de valores:

- deverão ser aplicadas sanções disciplinares, assegurado o exercício do direito de defesa, mediante prévia notificação feita diretamente ao interessado, observando-se o prazo de 5 dias úteis, sem prejuízo da obrigação de restituir o valor do dano;
- o saldo de adiantamento requisitado e não recolhido dentro do prazo de prestação de contas estará sujeito a correção monetária, a partir da data de encerramento daquele prazo, enquanto que as despesas impugnadas também deverão ser recolhidas, devidamente corrigidas, a partir da data da emissão da documentação fiscal. Em ambos os casos o índice a ser utilizado será a UFESP, ou aquele que vier a substituí-la, correndo às expensas do responsável pelo adiantamento;
- será impedida a concessão de novos adiantamentos e de reforços nos adiantamentos existentes, enquanto perdurar a inadimplência.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Artigo 11 - A prestação de contas estará sujeita à auditoria da Reitoria, bem como dos órgãos fiscalizadores do Poder Público.

Artigo 12 - O abono da prestação de contas, no âmbito da Universidade de São Paulo, compete à Reitora ou à autoridade que detiver tal poder por delegação.

Artigo 13 - As despesas realizadas em regime de adiantamento não poderão, individualmente, superar 5% do limite estabelecido no artigo 23, II, alínea a, da Lei 8.666-93, conforme disposições do parágrafo único do artigo 60 da referida lei.

Artigo 14 - Compete à Codage resolver os casos omissos, bem como esclarecer possíveis dúvidas na aplicação das normas previstas nesta portaria.

Artigo 15 - Os adiantamentos concedidos anteriormente à vigência desta Portaria e as respectivas prestações de contas, inclusive as impugnadas, regem-se pelas normas vigentes à época de sua concessão.

Artigo 16 - Esta portaria entrará em vigor em 2-2-2009, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias GR-3.142, de 8-12-1998, e 3373, de 17-10-2002. (Prot. USP 2008.5.2363.1.8).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado
Edital CG/EACH/003/08.
Processo de Seleção de Graduados de Nível Superior – 2009.

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, de acordo com a deliberação da Comissão de Graduação, baixa o presente edital para abertura do Processo de Seleção de Candidatos Graduados de Nível Superior – 2009.

I – Do Número de Vagas

Curso: Lazer e Turismo - Vespertino – 05 Vagas
Curso: Sistemas de Informação – Matutino – 12 Vagas
Curso: Gerontologia – Vespertino – 04 Vagas
Curso: Gestão de Políticas Públicas – Matutino – 08 Vagas
Curso: Gestão de Políticas Públicas – Noturno – 04 Vagas
Curso: Licenciatura em Ciências da Natureza – Matutino – 21 Vagas

Curso: Licenciatura em Ciências da Natureza – Noturno – 09 Vagas

Curso: Obstetrícia – 10 Vagas

II – Da Entrega dos Documentos

1) Os candidatos interessados deverão entregar, de 12 a 13.01.2009 das 9h30 às 14h e das 17h às 21h, no Serviço de Graduação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades - USP, situada à Rua Arlindo Bettio, nº 1000, os seguintes documentos:

- Requerimento dirigido ao Diretor da EACH-USP (o formulário está disponível no site www.each.usp.br - no link graduação – formulários);
- RG ou, se estrangeiro, RNE (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada);
- Diploma de Graduação de Nível Superior, devidamente registrado por instituição competente, ou certificado de conclusão do curso;
- Histórico Escolar completo constando: forma de ingresso, notas, pontuação/classificação e ano de realização do concurso vestibular, frequência e a carga horária das disciplinas cursadas;

e) Curriculum Vitae para os candidatos do curso de Marketing;

f) O requerimento e a documentação podem ser entregue através de um procurador. Neste caso, a procuração poderá ser simples, indicando o nome, R.G. da pessoa autorizada e a finalidade. Deve, ainda, estar devidamente assinada pelo candidato, não havendo necessidade de registrá-la em cartório.

Obs.: Os documentos constantes dos itens (a),(b),(c) e (d) devem ser entregues em cópias simples acompanhados dos originais (para conferência) ou cópias autenticadas.

III – Dos Critérios para Avaliação e Seleção dos Candidatos Lazer e Turismo

Critérios:

1) Prova escrita (peso 6,0) com questões dissertativas elaboradas a partir de bibliografia específica abrangendo conteúdo programático das disciplinas do curso;

2) Avaliação do histórico escolar (peso 2,0); entrevista (peso 2,0);

3) Nota mínima para aprovação: 7,0.

Programa/Bibliografia da Prova:

Conceitos e dimensionamento do tempo: lazer e trabalho; Impactos econômicos, sociais, ambientais e culturais do lazer e turismo;

Educação para o lazer e turismo;

Lazer: produção e consumo;

Interesses culturais no lazer;

Unidades básicas do turismo: viajante, visitante e turista; Componentes do turismo: infra-estrutura, superestrutura e

atrações turísticas;

Planejamento e desenvolvimento do turismo;

Oferta, demanda e mercado de turismo;

Segmentação do mercado de turismo e lazer.

Bibliografia:

CAMARGO, Luiz Octávio de Lima. Educação para o lazer. São Paulo: Moderna, 1998.

COOPER, Chris et alli. Turismo, princípios e prática. 2ª. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

DUMAZEDIER, Joffre. Sociologia empírica do lazer. São Paulo: Perspectiva/ SEEC, 1999.

LAGE, Beatriz H. G., MILONE, Paulo C. Turismo: Teoria e Prática. São Paulo: Atlas, 2000.

OMIT (Organização Mundial do Turismo). Introdução ao turismo. Amparo Sancho (direção e redação). São Paulo: Roca, 2001.

Sistemas de Informação

Critérios:

1) Prova escrita relativa aos tópicos da disciplina ACH2001

Introdução à Ciência da Computação:

2) A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco).

Programa / Bibliografia da Prova:

Programa:

Resolução de problemas e desenvolvimento de algoritmos, análise do problema, estratégias de solução, representação e documentação. Tipos de dados: escalares, vetores, matrizes, cadeias de caracteres e registros. Modularização de programas, procedimentos e funções. Passagem de parâmetros. Linguagem de programação e transcrição de algoritmos. Conceito de recurso e suas aplicações. Introdução a algoritmos de busca e ordenação. Programação em linguagem Java.

Bibliografia Básica

Kon, F; Goldman, A.; Silva, P.J.S. “Introdução à Ciência de

Computação

com Java e Orientado a Objetos”, IME - USP, 2004.

Camarão, C.; Figueiredo, L. “Programação de Computadores em Java”,

Livros Técnicos e Científicos Editora, 2003.

Gerontologia

Critérios:

- Prova escrita composta por 10 questões, com peso 4;
- Entrevista, com peso 3;
- Análise do histórico escolar (com ênfase nas notas e aprovações), com peso 3.

Obs.: a) a participação em atividades extra-curriculares - Iniciação Científica e Extensão – será utilizada como critério adicional para desempate; b) a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco).

Programa / Bibliografia da Prova:

1)Caracterização geral do perfil demográfico, políticas públicas e demandas assistenciais para a pessoa idosa no Brasil;

2) Capacidade funcional, autonomia e independência: idosos frágeis, vulneráveis e em situação de risco;

3) Atenção e assistência domiciliária ao idoso e sua família;

4) Multiprofissionalidade e interprofissionalidade em Gerontologia.

Bibliografia Geral

Implicações do envelhecimento populacional. Ciênc. saúde coletiva1v.131n.4 jul./ago.12008

Papaléo Netto, M. Tratado de Gerontologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2007.

Neri, A. Idosos no Brasil.Vivências, desafios e expectativas na terceira Idade. São Paulo: SESC/SP. 2007.

Gestão de Políticas Públicas

Critérios:

- Prova escrita;
- Análise do histórico escolar;
- A nota será calculada através da média aritmética simples, entre a nota da prova específica e a média ponderada do histórico escolar do curso de origem do candidato. O candidato para estar apto deve atingir nota mínima de 7,0 (sete).

Programa / Bibliografia da Prova:

Um tema de Políticas Públicas da atualidade, a partir do qual o candidato deverá dissertar de forma crítica baseado nos conteúdos das seguintes disciplinas introdutórias do curso de Gestão de Políticas:

Introdução ao Estudo das Políticas Públicas I

Ementa:

Introduzirá os alunos no estudo das políticas públicas. O que são as políticas públicas? Por que estudar as políticas públicas? As relações entre cidadania, direitos e políticas públicas; democracia e políticas públicas. Origem, desenvolvimento e crise do Estado de Bem-Estar Social. As distinções entre as esferas pública e privada, o público e o estatal, o público e o governamental. O estatuto científico dos estudos de políticas públicas e a perspectiva “policy oriented.” A formação da Agenda Pública. A questão da decisão e da não-decisão. O papel dos atores políticos: parlamentos, partidos políticos, grupos de interesse, estruturas institucionais e mídia. Implementação e avaliação de políticas públicas. Tendências das políticas públicas no início do século XXI.

Programa:

Introdução ao estudo das políticas públicas. Conceitos fundamentais: políticas públicas, público e privado, público e estatal, público e governamental. Estado, mercado e esfera pública. O Estado de Bem-Estar Social, a formação da cidadania moderna e o desenvolvimento da democracia. Tipologias de Estados de Bem-Estar Social. A formação da Agenda Pública. A questão da decisão e da não-decisão. Modelos de decisão e o papel dos atores políticos: parlamentos, partidos políticos, grupos de interesse, estruturas institucionais e mídia. Avaliação das políticas públicas e programas: Análise Custo-Benefício, Custo-Eficiência e Custo- Efetividade. Tendências das políticas públicas no início do século XXI. Liberalismo, social democracia e políticas públicas. O efeito da globalização para as políticas públicas.

Bibliografia básica:

Arretche, Marta T.S. – “Emergência e desenvolvimento do Welfare State: teorias explicativas”.

BIB –Boletim Bibliográfico de Ciências Sociais, Nº 39

Bendix, R. – Construção nacional e cidadania: estudos de nossa ordem social em mudança. São Paulo, EDUSP, 1996

Marshall, T. H. – Cidadania, classe social e status. Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1967

Marshall, T. H. – Política Social. Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1965

Moore, M. H., Criando Valor Público: Gestão Estratégica no Governo. Rio de Janeiro, Uniletras, 2002; Brasília, ENAP, 2002

Santos, W.G. – Cidadania e Justiça. Rio, Campus, 1979

Faria, C.A. Uma genealogia das teorias e modelos do Estado de Bem-Estar social, in BIB: Boletim Bibliográfico de Ciências Sociais, nro. 39, 1998;

Theodolou, S. & Matthew, A. – Public policy: the essential readings, Prentice-Hall, Upper Saddle River, N. Jersey, 1995;

Howlet, M. & Ramesh, M. – Studing Public Policy: policy cycles and policy subsystems, Oxford University Press, 1995;

Villanueva, L. A. – La hechura de las políticas, Miguel Angel Porrua Editorial, México, 1992; Saenz, M. T. – El análisis de las políticas públicas, em Bañón, R. & Carrillo, E., La nueva administración pública, Alianza, Madrid, 1997;

Parsons, W. – Public policy, Edward Elgar, Aldershot, Inglaterra, 1995.

Introdução ao Estudo da Política I

Ementa:

Introduzirá os estudantes no conhecimento dos conceitos mais importantes da ciência política, com ênfase em temas centrais para a compreensão e análise das políticas públicas. Serão e studados, em primeiro lugar, os conceitos de política, autoridade e poder. Em seguida, o curso tratará da formação do Estado moderno, teorias do contratualismo, direitos fundamentais, legitimidade política e legalidade, separação de poderes e formas de governo. Essa unidade se concluirá com a apresentação do debate entre o individualismo e o comunitarismo em torno da relação entre sociedade e comunidade política.

Programa:

Conceitos de política, autoridade, poder e Estado. Ética e política. O bom governo. A liberdade dos antigos e a dos modernos. O contratualismo. Direitos políticos e direitos sociais. A divisão de poderes e a teoria dos checks and balances. Legitimidade política e legalidade. Individualismo e comunitarismo. Liberalismo e republicanismo. Racionalidade e valores na ação e na decisão políticas.

Bibliografia básica:

Bobbio, N., Teoria Geral da Política. Rio, Campus, 2000

Bessa, A.M. e Pinto, J.N., Introdução à Política. Lisboa/São Paulo, Editorial Verbo, 2001

Foucault, M., Microfísica do Poder, Rio de Janeiro, Graal, 1996.

Bobbit, P.,A Guerra e a Paz na História Moderna. Rio, Campus, 2002

Bibliografia complementar:

Weber, M., A Política como Vocação, in Ensaios de Sociologia. Rio, Zahar, 1982

Schumpeter, J., Capitalismo, Socialismo e Democracia. Rio, Zahar, 1984

Dahl, R., La Democracia y sus Críticos.Barcelona, Paidós, 1999

Poliarquia: Participação e Oposição. São Paulo, Edusp, 1997

Downs,A.,Uma teoria econômica da Democracia. São Paulo, Edusp, 1999

Weffort, F.C. (org.), Os clássicos da Política. São Paulo, Ática, 1989.

Introdução à Economia

Ementa:

A disciplina introduz os conceitos básicos da economia, buscando mostrar suas relações com as políticas públicas

Programa:

Os conceitos introdutórios da microeconomia; os problemas da organização dos mercados e o papel dos principais agentes; o consumidor e a firma; a demanda e a oferta; o funcionamento dosistema de preços, bem como sua eficiência para a alocação dos recursos nas diferentes formas de estruturação dos mercados; conceitos básicos da contabilidade nacional e de macroeconomia.

Bibliografia básica:

SAMUELSON, P. A - Introdução à análise Econômica - 7ª edição, Agir, R.J.

EQUIPE DE PROFESSORES DA USP- Manual de Economia - 3ª edição - Editora Saraiva

EQUIPE DE PROFESSORES DA USP - Manual de Macroeconomia - Ed. Atlas - Organizadores: Luiz Martins Lopes e Marco Antônio Sandoval de Vasconcelos.

VASCONCELLOS, M. A. S. e TROSTER, Roberto Luis - Economia Básica - Teoria e

Exercícios - 4ª edição - Editora Atlas.